



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

**MENSAGEM Nº 013/2013**

Excelentíssimo Senhor

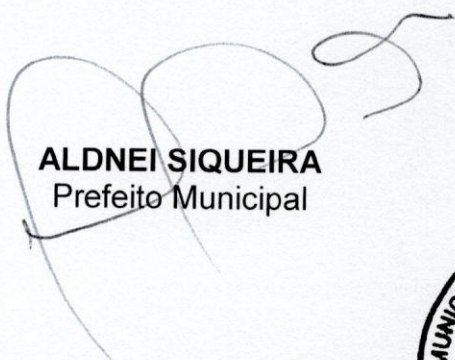
Vereador **Amauri Lovato**

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 013/2013, solicitando para que seja apreciado o presente Projeto, que autoriza a abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, e dá outras providências.

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré(PR.), em 05 de fevereiro de 2013.

  
**ALDNEI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI Nº 013/2013**

*"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que dispõe o Art. 108 inciso I, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), a seguir demonstrado:

|           |                   |      |                               |            |
|-----------|-------------------|------|-------------------------------|------------|
| Órgão     | 09                |      | Secretaria Municipal de Saúde |            |
| Unidade   | 01                |      | Departamento de Saúde         |            |
| Atividade | 10.301.0015.2.075 |      | Serviços de Saúde Pública     |            |
| Rubrica   | 3.3.71.30         | 1303 | Material de Consumo           | 390.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no Art. 1º, fica indicado o cancelamento de dotação orçamentária, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

|           |                   |      |                               |            |
|-----------|-------------------|------|-------------------------------|------------|
| Órgão     | 09                |      | Secretaria Municipal de Saúde |            |
| Unidade   | 01                |      | Departamento de Saúde         |            |
| Atividade | 10.301.0015.2.075 |      | Serviços de Saúde Pública     |            |
| Rubrica   | 3.3.90.30         | 1303 | Material de Consumo           | 390.000,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,  
em 05 de fevereiro de 2013.

APROVADO EM unanimidade DISCUSSÃO  
POR unanimidade  
DATA DAS SESSÕES, 07/02/2013

APROVADO EM unanimidade DISCUSSÃO  
POR unanimidade  
DATA DAS SESSÕES, 07/02/2013

ALDNEI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

Avenida Emílio Johnson, 360 – Fone: (41) 3699-8600 – Fax: (41) 3699-8651 – CEP 83501-000  
Almirante Tamandaré - Paraná





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
ESTADO DO PARANÁ**

**JUSTIFICATIVA:**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 013/2013, projeto este que autoriza a abertura de créditos adicionais especiais, e dá outras providências.

A solicitação da abertura de créditos adicionais especiais se justifica pois, de acordo com o Tribunal de Contas do Paraná, a rubrica indicada para firmar convênio com o Consórcio Paraná Saúde, qual seja 3.3.71.30 – transferências a consórcios, não está contemplada no nosso orçamento de 2013. Portanto, existe a necessidade de abertura do crédito especial para contemplar a inclusão da referida despesa no orçamento.

Isto exposto, contamos com a presteza e a dedicação dessa Casa, sendo esta a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,  
em 05 de fevereiro de 2013.

**ALDNEI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal

100 no Expediente da Cessa

dia 05 / 02 / 2013